



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

3104

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2022 RELAIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIDES (REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFENAS (MG), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ADESÃO Nº 25/2023(FMS)
PROCESSO Nº 106/2023(FMS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALFENAS, inscrito no CNPJ nº18.243.220/0001/01, com sede administrativa na Praça Dr. Fausto Monteiro nº 347, Centro, nesta cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37130-143, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal de Alfenas(MG)**, Sr. Fábio Marques Florêncio, inscrito no CPF/MF nº 069.451.326-17, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEMUSA) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.436.319/0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça Dr. Emílio da Silveira, nº68, Centro, nesta Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-029, neste ato representado respectivamente pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. Túlio Lima da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.117.146-35, através da Portaria nº 387/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a empresa: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.810.139/0001-29, situada à Rua: Rio de Janeiro, nº426, Sala: 505, Centro, CEP:35.500-009, Divinópolis(MG), neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Luiz Comitante Leão**, Brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-6.948.491, expedido pela PC/MG e CPF nº 032.914.026-42, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº1177, Apto: 1502, Centro, CEP:35.500-025, Divinópolis(MG), doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - A presente contratação decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº001/2022, modalidade Pregão Presencial nº001/2022, homologado em 26/08/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal-Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:198101390001

Assinado de forma digital por
FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129
Dados: 2023.06.23 13:44:28



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

– RIDES, fundamentado na Lei Federal nº 11.107/2005, na Lei Federal nº 10.520/2022, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Ata de Registro de Preços nº001/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - É objeto do presente Contrato a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação, na forma de serviços continuados, para a prestação dos Serviços de Implantação e Customização de um Aplicativo de Gestão Pública Municipal Integrado a Plataforma Digital composto por funcionalidades descritas no Termo de Referência do Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1- O Valor final Global é de R\$ 185.300,00(Centro e oitenta e cinco mil e trezentos e reais), sendo o valor mensal de R\$ 15.441,66(Quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), preços registrados das Especificações dos Serviços, os Quantitativos, conforme Projeto Básico Anexo à Solicitação nº 43/2023, item 9, Descritos na Tabela abaixo:

3.1.1 - Os Preços registrados, as Especificações dos Serviços, os Quantitativos, conforme Projeto Básico Anexo à Solicitação nº 43/2023, item 9, Termo de Referência, descritos na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDE/MENSAL	QDE/ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	01	12 meses	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
02	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	01	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
03	Treinamento e Implantação	01	Única	Única	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
04	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	4 horas e 16 Minutos	50 horas	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
05	Licença de uso, Papel Zero, Workflows e gerenciamentos de processos Governamentais	Mensal	01	12 meses	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
06	Indicadores de Saúde	Mensal	01	12 meses	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
07	Canais de Autoatendimento com Emulação Humana	Mensal	01	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
08	Serviços por canal de Autoatendimento com Emulação Humana	Mensal	01	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 185.300,00
* VALOR: (CENTO E OITENTA E POR EXTENSO CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)						

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CENTRO 20011-7004

FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:198101390
Assinado de forma digital por FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA:19810139000129
Dados: 2023.06.23



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- b) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o Objeto do Edital;
- c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital;
- d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos do Edital de regência;
- e) Credenciar junto ao Município, funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste Contrato;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- g) O CONTRATADO se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
- h) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- j) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados a prestação do serviço;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
- l) Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes do Município de Alfenas (MG).

4.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Designar o Gestor e Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
- b) - Exercer a fiscalização dos serviços através da Servidora Municipal Sr^a. Elisamara da Silva Mencarelli, CPF nº066.722.316-92, Coordenadora da Atenção Primária, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos de acordo com os serviços e especificações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de forma satisfatória e, documentando possíveis ocorrências;
- c) Informar todos os dados necessários para a execução dos serviços contratados;
- d) Emitir as Autorizações de Fornecimentos (AFs), ao fornecedor, para o seu endereço ou através de E-mail ou fax;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:198101390
00170

Assinado de forma digital
por FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129
Dados: 2023.06.23



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

- e) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando- lhe, prazo para corrigi-la;
- f) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;
- h) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- h) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
- i) Informar ao **CONSMEPI**, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O presente termo contratual tem vigência de 12(Doze) meses, a contar da data de sua assinatura, previsto no item 13 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, e alterado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Pelos serviços objeto deste, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 185.300,00 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais), sendo o valor mensal de R\$15.441,66(Quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme preços e itens registrado na ARP nº 001/2021, originária do **CONSMEPI**, item 3.1 da Cláusula Terceira e no Mapa de Apuração de itens e valores (anexo) do **CONTRATANTE**.

6.2 - O pagamento decorrente da concretização do Objeto desta licitação será efetuado, por processo legal, em até 21(vinte e um) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos relatórios de serviços ou partes diárias dos operadores, devendo também ser conferidos e rubricados pelo gestor do contrato, juntamente com as certidões de regularidade trabalhista, FGTS e INSS, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

6.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. O pagamento devido pelo Município de Alfenas (MG), será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.☎ (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – ☎(35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129

Assinado de forma digital por FIND
SOLUCOES CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129
Dados:2023.06.23 13:45:13 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

contratado;

6.6. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** dará ao Município de Alfenas (MG), plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **CONTRATADA**.

6.8. O reajuste poderá ser concedido, anualmente, caso o contrato seja prorrogado, de acordo com índice oficial vigente cujo percentual seja o mais vantajoso para a administração municipal, conforme previsão no inciso XI do Artigo 40 e inciso III do Artigo 55 da Lei nº 8666/93 e nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001.

6.9. Fica assegurado o restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da contratação, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão no inciso II, a alínea “d”, Artigo 65, da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária prevista e indicada no Demonstrativo de Despesa Autorizada de 2023, sob a classificação 10.02.2.235.3.3.90.39.99.00.00.00 - (FICHA:159/2023) e

10.04.2.262.3.3.90.39.99.00.00.00- (FICHA:196/2023)

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA).

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na Proposta ou no Contrato, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à adjudicatária ou **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.2 - Advertência sempre que ocorrer falhas sanáveis;

8.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do **FORNECEDOR** injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Alfenas (MG), em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3.1 - As multas especificadas no subitem acima serão descontadas, desde logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela **CONTRATADA** ou, se por este modo impossível,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:198101390001
29

Assinado de forma digital por
FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129
Dados: 2023.06.23 13:45:27
-20230623134527



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

cobrada judicialmente.

8.4 - Independentemente de aplicação da penalidade prevista no subitem 8.2 desta cláusula, decorrido o prazo de cinco dias para a apresentação de defesa prévia da Contratada, a Contratante poderá aplicar à contratada suspensão de participação em licitação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma legal.

8.5 - O recolhimento das multas referidas nos sub. 8.3 deverá ser feito através de guia própria ao Município de Alfenas (MG), no prazo máximo de 05 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

8.6 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município de Alfenas (MG), ao **CONTRATADO**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste termo como de responsabilidade do **CONTRATADO** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município de Alfenas (MG).

8.7 - As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **CONTRATADO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Alfenas (MG), por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.8 - A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Alfenas (MG) de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou neste termo e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. O **CONTRATADO** responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Alfenas (MG), seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município de Alfenas (MG), obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste termo;

9.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Alfenas(MG), decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **CONTRATADO**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS

LTDA:19810139000129

LTDA:19810139000129

LTDA:19810139000129

Assinado de forma digital por
FIND SOLUCOES CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129
Dados: 2023.06.23 13:45:41
-03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

Município Alfenas(MG), a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **CONTRATADO** apresentada ou chegar ao conhecimento do Município Alfenas(MG), este comunicará ao **CONTRATADO** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente ao Município Alfenas(MG), a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **CONTRATADO** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município Alfenas (MG), nos termos desta cláusula.

9.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município Alfenas (MG), nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **CONTRATADO**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município Alfenas (MG), mediante a adoção das seguintes providências:

- dedução de créditos do **CONTRATADO**;
- medida judicial apropriada, a critério do Município Alfenas (MG).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Além das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, constituem causa de rescisão de Contrato:

- Execução do contrato em desacordo com as especificações e recusada pelo Contratante;
- A condução dolosa da **CONTRATADA**;

10.2. Poderá ainda o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município de Alfenas (MG), sendo esta de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS

LTDA:19810139000

130

Assinado de forma digital por
FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:19810139000129
Dados: 2023.06.23 13:45:53



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUINDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alfenas (MG), 23 de Junho de 2023

TÚLIO LIMA DA SILVA
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(CONTRATANTE)

FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS

LTDA:19810139000129

Assinado de forma digital por FIND
SOLUCOES CORPORATIVAS

LTDA:19810139000129

Dados: 2023.06.23 13:46:06 -03'00'

FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
(CNPJ Nº 19.810.139/0001-29)
(CONTRATADA)

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Luiz Comitante Leão

RG: M-6.948.491-PC/MG) - CPF nº 032.914.026-42

TESTEMUNHAS:

(1) NOME; _____ CPF Nº _____

(2) NOME; _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br –

FL.	

Página: 1/1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Colada	Desclo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 106/2023 - PR Licitação: 25/2023 - PR Data da Homologação: 24/04/2023 Fornecedor: 16805 - FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA									
1	22-01-10873	SERVICOS DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO		SV	12,000	0,0000	1.900,0000	22.800,00	Venceu
2	22-01-10874	SERVICO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE APLICATIVO		SV	12,000	0,0000	1.000,0000	12.000,00	Venceu
3	22-01-10875	SERVICO DE TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DESENVOLVIMENTO/CUSTOMIZAÇÃO		SV	1,000	0,0000	5.900,0000	5.900,00	Venceu
4	22-01-10876	SERVICO DE LICENÇA DE USO WORKFLOWS		HT	50,000	0,0000	180,0000	9.000,00	Venceu
5	22-01-10877	INDICADORES DE SAÚDE		SV	12,000	0,0000	3.600,0000	43.200,00	Venceu
6	22-01-10878	SERVICOS POR CANAL DE AUTOATENDIMENTO		SV	12,000	0,0000	1.700,0000	20.400,00	Venceu
7	22-01-10880	SERVICO POR CANAL DE AUTO ATENDIMENTO		SV	12,000	0,0000	2.000,0000	24.000,00	Venceu
8	22-01-10930			SV	12,000	0,0000	4.000,0000	48.000,00	Venceu
Total do Fornecedor								185.300,00	

Alfenas, 22 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

FIND SOLUCOES
CORPORATIVAS
LTDA:19810139000

Assinado de forma digital por
 FIND SOLUCOES
 CORPORATIVAS
 LTDA:19810139000129
 Dados: 2023.06.23 13:46:21

